



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

ATA TOMADA DE PREÇOS 09/2019

Às quatorze horas do dia vinte seis de junho de dois mil e dezenove, a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria cinco de dois mil e dezenove, de quatro de janeiro de dois mil e dezenove, integrada pelos servidores Artur Velho, Janelise Iparraguirre de Castilhos e Simone Isabel Becker dos Santos, com a presença do arquiteto, Ronald Elson Grosse Rodrigues, representando o Corpo Técnico desta prefeitura, reuniu-se para abertura da Tomada de Preços número nove barra dois mil e dezenove, a qual tem por objeto a *“Contratação de empresa, sob regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, para reforma das instalações pluviais e pavimentações do pátio da EMEF Bertholdo Oppitz, com fornecimento de material e mão de obra, a ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL.”* O edital correspondente estava disponível no endereço eletrônico canela.rs.gov.br, e as súmulas do edital foram publicadas no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação Regional e em Jornal Local de Canela. Participaram as empresas: **LICITANTE UM – OWS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 23.872.730/0001-88 , sem representante presente e **LICITANTE DOIS – PRZ ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 17.753.551/0001-29; sem representante presente. Dando início aos trabalhos, foram abertos os envelopes de número um, contendo a documentação de habilitação. A documentação foi analisada e rubricada pelos presentes. Da análise da documentação, realizada pela Comissão de Licitações as licitantes apresentaram toda a documentação exigida. Da análise da documentação, realizada pelo corpo técnico, os documentos apresentados estão de acordo com as exigências editalícias. Sendo assim ficam todas as licitantes habilitadas no presente certame. Abre-se prazo recursal nos termos da lei. Ambas as licitantes abriram mão do prazo recursal para a fase habilitatória do certame através de declaração incluída no envelope da habilitação, sendo que desta forma seguiu-se para abertura das propostas. Da análise das propostas verificou-se que todas as licitantes manifestaram-se por utilizar-se da prerrogativa prevista na Lei 123/06. Assim, sendo a LICITANTE UM – ofertou o valor de R\$ 170.923,70 (cento e setenta mil novecentos e vinte três reais e setenta centavos) e a LICITANTE DOIS – ofertou o valor de R\$ 161.110,25 (cento e sessenta e um mil cento e dez reais e vinte cinco centavos). Diante disso a LICITANTE DOIS - **PRZ ENGENHARIA LTDA – EPP**, fica classificada preliminarmente em primeiro lugar, após autuação encaminha-se para o corpo técnico do município para análise das planilhas orçamentárias apresentadas no envelope contendo a proposta financeira, para que tenha a comissão o definitivo juízo de aceitabilidade das mesmas. A seguir retorne para o regular prosseguimento do feito. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata e assinada pelos presentes, às quinze horas.

